

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**ATA DA 47ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Ao décimo segundo dia de novembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 018/2021, de 20.07.2021, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----
Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação das seguintes interessadas, que restaram **habilitadas** para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

| Razão Social | CNPJ | Protocolo Digital | Tipo de Documentação |
|---|--------------------|-------------------|----------------------|
| ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOMAZINA | 73.854.523/0001-79 | 18.009.684-1 | Complementar |
| SHIRLEI DIANA STRINGASCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 34.710.503/0001-72 | 18.299.110-4 | Único |

Como **SEGUNDO ITEM** foi recebida a documentação da **SG3 ASSESSORIA E COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.760.215/0001-10, registrada sob protocolo digital nº 18.300.243-0. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Item 3.1.2.1 do Edital). b) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento assinado conforme modelo constante do Anexo II (Item 3.1.3.1 do Edital).-----

Como **TERCEIRO ITEM** foi recebida a documentação da **GRT - GRUPO RESTRITO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA**, CNPJ/MF nº 34.190.713/0001-87, registrada sob protocolo digital nº 18.300.676-2. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Prova da eleição da Diretoria em exercício (Item 3.1.1.1 do Edital). b) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores/procuradores, legalmente constituídos para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ (Item 3.1.1.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo